



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 480 de 03 de outubro de 2005.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação Orçamentária e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço de Dotação Orçamentária no exercício de 2005, conforme discriminação abaixo:

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007.02.10.301.0028.2020.00.00 MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ - 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura de Crédito Adicional Suplementar previstos no Art. 1º provirão de anulações da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2005, discriminadas a seguir:

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007.02.10301.0028.2020.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Física R\$ - 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/Ac, 03 de outubro de 2.005.

Vandertey Viana de Lima
PREFEITO
MUNICÍPIO XAPURI